



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Vide [Portaria SG/MPU Nº 64, de 28 de setembro de 2022](#)
Alterada pela [Portaria SG/MPU nº 36, de 20 de dezembro de 2021](#)

Institui Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de Plano de Transição relativo aos efeitos da aplicação da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no âmbito do Ministério Público da União.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 26, § 2º, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o disposto no documento PGR-00278759/2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver Plano de Transição relativo aos efeitos da aplicação da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no âmbito do Ministério Público da União.

Art. 2º Os estudos devem abranger, entre outros aspectos, elementos que subsidiem a migração dos processos de trabalho referentes à legislação que trata de licitações públicas, em especial a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), para a nova [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Art. 3º Ficam designados para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes representantes dos ramos do Ministério Público da União:

I - do Ministério Público Federal:

- a) Djalma Leandro Júnior;
- b) Davi Lucas Bois;
- c) Ronaldo da Silva Pereira;
- d) Eduardo Seixas Scozziero;
- e) Márcia Rejane de Pinho Carvalho Rodrigues;
- f) Márcia Vasconcelos Fernandes;
- ~~g) Andréa da Silva Cardoso;~~
- g) Jonatas Gustavo de Godoi Rodrigues; ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 36, de 20 de dezembro de 2021](#))

- h) Adriana Carvalho Lage de Melo; e
- i) Paulo Victor Teixeira da Fonseca.

II - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios:

- a) Andrea Vieira Santos; e
- b) Bárbara Matta Souza Rabelo Patury.

III - Ministério Público Militar:

- a) Rubens Pereira Prado;
- b) Gutemberg Martins dos Santos;
- c) Roberta Rodrigues Correia Pimentel; e
- d) Leda Maria Portela de Moura.

IV - Ministério Público do Trabalho:

- a) Teresa Cristina Aires de Assis;
- ~~b) Edilson Barbosa da Silva; e~~
- b) Edilson Barbosa da Silva; ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 36, de 20 de dezembro de 2021](#))

~~e) Fernando Cleber Gusmão da Costa.~~

c) Fernando Cleber Gusmão da Costa; e ([Redação dada pela Portaria SG/MPU nº 36, de 20 de dezembro de 2021](#))

d) Anderson Régis Cavalcante Feitosa ([Incluído pela Portaria SG/MPU nº 36, de 20 de dezembro de 2021](#))

Art. 4º Ficam convidados para participarem das reuniões do Grupo de Trabalho os integrantes dos seguintes órgãos:

I - Escola Superior do Ministério Público da União;

- a) Ivan de Almeida Guimarães; e
- b) Déborah Sarah Dias Leão Brasileiro.

II - Conselho Nacional do Ministério Público:

- a) Mateus Willig Araujo;
- b) Fabiana Bittencourt Garcia Soares de Lima;
- c) Inês Gouveia Viana Borges; e
- d) Ana Letícia Procópio.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário de Administração do Ministério Público Federal, Djalma Leandro Júnior, que será substituído em seus afastamentos ou impedimentos eventuais, pelo Secretário Adjunto de Administração do Ministério Público Federal, Davi Lucas Bois.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 120 dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPU, Brasília, DF, n. 9 set. 2021, p. 6.](#)